LEI Nº 1496, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Projeto de Lei nº 1494, de 11 de setembro de 2019, do Executivo).

"Altera Art. 1º inciso d, § 2º e inserir Parágrafo Único no Art. 2º da Lei 1316/2016."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04 de novembro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera Art. 1º inciso d, § 2º e inserir Parágrafo Único no Art. 2º da Lei 1316/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.

..

d) Atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Boa em Zona Urbana e Rural.

§ 2º- As contratações efetuadas com base neste artigo poderão ser prorrogados, mediante a prorrogação do Processo Seletivo por mais 1 ano regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 2° - Insere ao Art. 2º.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação do Processo Seletivo as contratações obedecerão a sequencia e/ou ordem de classificação dos candidatos submetidos ao certame.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 06 de novembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração